

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 79/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.258.961/0001-75, com sede administrativa na Rua Recife, nº 159, na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ AROLD MALVESTIO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 786.759.449-34, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 79/2023 com valor global de **R\$ 146.919,34 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais, trinta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.


Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 74.328,58 (setenta e quatro reais, trezentos e vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos)** da Verba Federal e **R\$ 72.590,76 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais, setenta e seis centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 9.291,07 (nove mil, duzentos e noventa e um reais, sete centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 156.210,41 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais, quarenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	9.291,07
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


JOSÉ AROLD MALVESTIO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____